

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 29 de SETEMBRO de 2021 pág. 01-04

Lei nº 1.437, de 29 de setembro de 2021.  
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e oito mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(578)10.302.2013.2080 - 1220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	346.000,00
(374)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.000,00
(371)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	54.000,00
(370)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
(372)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	138.000,00
(379)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	93.000,00
(377)10.122.1003.2010 - 1211 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.188.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(129)12.365.2002.2021 - 1113 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	4.000,00
(138)12.365.2002.2021 - 1124 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(127)12.365.2002.2021 - 1124 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
(197)12.361.2003.2023 - 1115 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
(130)12.365.2002.2021 - 1124 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	4.000,00
(229)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.000,00
(131)12.365.2002.2021 - 1111 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
(137)12.365.2002.2021 - 1113 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(150)12.365.2002.2022 - 1112 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
(128)12.365.2002.2021 - 1111 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	5.000,00
(148)12.365.2002.2022 - 1112 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
(141)12.365.2002.2021 - 1124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(151)12.365.2002.2022 - 1112 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	52.000,00
(228)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(149)12.365.2002.2022 - 1112 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.000,00
(132)12.365.2002.2021 - 1111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
(135)12.365.2002.2021 - 1111 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
(234)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(232)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(134)12.365.2002.2021 - 1124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(226)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
(225)12.361.2003.2028 - 1124 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
(267)12.361.2016.2083 - 1111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
(268)12.361.2016.2083 - 1113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
(276)12.361.2016.2083 - 1113 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00

(278)12.361.2016.2083 - 1125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
(270)12.361.2016.2083 - 1125 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(417)17.512.2019.1048 - 1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(602)10.301.2014.1036 - 1215 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.188.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 29 de setembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

Lei nº 1.438, de 29 de setembro de 2021.  
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.118.000,00 (seis milhões e cento e dezoito mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.2013.2078 - Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS  
Recurso: 2214 - Recurso do SUS União - Bloco de Custeio (exercício anterior)

(841)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753.570,61
(842)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	87.398,93
(843)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	218.826,28
(844)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	22.323,00
(845)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328.824,66
(846)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.718,00
(847)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.009,00
(848)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(849)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(850)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	3.000,00
(851)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	300.000,00
(852)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	13.876,80
(853)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(854)10.302.2013.2078 - 2214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

10.301.2013.2071 - Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB  
Recurso: 2214 - Recurso do SUS União - Bloco de Custeio (exercício anterior)

(855)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	74.314,35
(856)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831.815,27
(857)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.572,29
(858)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	196.417,14
(859)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
(860)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221.086,87
(861)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.638,49
(862)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
(863)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.742,58
(864)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	30.139,00
(865)10.301.2013.2071 - 2214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.194,00

10.303.2013.2063 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica  
Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

10.304.2013.2081 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária  
Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

10.305.2013.2082 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde  
Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

10.301.2014.1036 – Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Saúde  
Recurso: 2215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício anterior)

10.301.2014.1034 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde  
Recurso: 2215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício anterior)

TOTAL.....6.118.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Recurso: 1214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício corrente) .....

.... 4.439.000,00

Recurso: 1215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício corrente) .....

..... 1.679.000,00

TOTAL.....6.118.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 29 de setembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

Lei nº 1.439, de 29 de setembro de 2021.

(Autoria: Poder Legislativo)

Autoriza a redução da reserva não edificável, ao longo da BR 412 que compreende entre no Município de Sumé – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito, de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público ao longo da BR 412 possibilitando a redução da extensão dessa faixa não edificável no Município de Sumé/PB.

Parágrafo Único - O uso da faixa de domínio poderá ser utilizado para via marginal ou rua lateral: via paralela à pista principal BR412, de um ou ambos os lados, com o objetivo de atender ao tráfego local, longitudinal à rodovia e pertinente à área urbanizada adjacente, e permitir o disciplinamento dos locais de entrada e saída da rodovia.

Art. 2º - Ao longo das faixas de domínio público da BR 412, a reserva de faixa não edificável será de no mínimo 5(cinco) metros de cada lado.

§1º - A diminuição deve estar embasada por estudos técnicos e estar alinhada com o plano de desenvolvimento do município.

§ 2º - As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no §1º deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 29 de setembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé

PORTARIA Nº 7.163/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE  
CONCEDER GAE aos Professores da Rede Municipal de Ensino Sobre o seus Vencimentos.

Servidor	GAE em %
Adelina Monica De Freitas Goncalves	57,69
Aida Maria Paulo Da Silva Balbino	57,69
Alessandra Vilar De Souza	57,69
Alisson Clauber Mendes De Alencar	74,48
Alyson Lopes De Azevedo	82,11
Alziriana Maria Alves De Lucena	91,49
Amanda Araújo Dos Santos	82,11
André Aires De Farias	82,11
Antônio Lindonberto Batista Da Silva	82,11
Antônio Marcos De Menezes Rodrigues	91,49
Aran Jônatas Lucena Ferreira	78,20
Arícia Cecília De Farias Bezerra	82,11
Arnaldo Farias De Freitas	57,69
Bruno Pereira Dos Santos	82,11
Camila Maria De Menezes Silva	82,11
Carlos Roberto Da Silva Santos	74,48
Ceci Neves Da Silva	57,69
Claudeane Sousa Do Nascimento Silva	57,69
Cleityane Sabino Freire	82,11
Cleomaria Gonçalves Da Silva	74,48
Cleuda Rejane Candido De Melo	91,49
Davi Augusto Cordeiro Da Mota	82,11
Dayana De Sousa Silva	91,49

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Edinete</u> Batista De Assis	91,49
<u>Elissandra</u> Pedro De Oliveira Silva	91,49
<u>Eraldo</u> Clemente Da Silva	70,93
<u>Eusilene</u> Maria Rafael De Souza	91,49
<u>Fabiana</u> Araújo Batista	82,11
<u>Fabio</u> Luiz Gomes Leite	82,11
<u>Fabricia</u> De Farias Sousa	66,78
<u>Gabriele</u> De Freitas Silva	91,49
<u>Gilcineia</u> Nunes Lima	57,69
<u>Haveskill</u> <u>Francois</u> Alves Rodrigues	91,49
<u>Helder</u> Cordeiro Lima	74,48
<u>Helia</u> Maria De Sousa	57,69
<u>Hellem</u> Simone De Luna Borges	66,78
<u>Heluan</u> <u>Ruana</u> A. De Medeiros Barbosa	78,20
<u>Ilma</u> Freitas De Farias Bezerra	66,78

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Inaldo</u> Lourenço Da Silva	57,69
<u>Irenildo</u> Francisco Da Silva	91,49
<u>Joelma</u> Gomes Da Silva	78,20
<u>Jorge</u> Luiz Lucena De Souza Silva	70,93
<u>Jose</u> <u>Egnaldo</u> Alves De Araújo	57,69
<u>Jose</u> Pereira De Queiroz Junior	70,93
<u>Josean</u> Da Silva Lima	57,69
<u>Joselma</u> Da Silva Lima	57,69
<u>Josimar</u> Barros Da Silva	57,69
<u>Josivane</u> De Oliveira Silva	57,69
<u>Josué</u> Barreto Da Silva Junior	74,48
<u>Jurandy</u> Barbosa Carneiro	57,69
<u>Kalina</u> Fernanda Cavalcanti Ferreira	78,20
<u>Katia</u> <u>Kaline</u> Silva Araújo	78,20
<u>Laizime</u> Da Silva Fontes	82,11

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Lívio</u> Rodrigues Da Silva	67,56
<u>Luciana</u> Severo De Macedo	72,23
<u>Lyuska</u> <u>Leite</u> <u>Andrelino</u> <u>Santino</u>	78,20
<u>Maria</u> Adriana Silva Machado	91,49
<u>Maria</u> Das Graças Silva Ferreira	66,78
<u>Maria</u> De Fatima De <u>Alcantra</u> Araújo	70,93
<u>Maria</u> De Fatima Leite Clementino	57,69
<u>Maria</u> De Fatima Silva	70,93
<u>Maria</u> <u>Ecilene</u> Batista Do Nascimento	57,69
<u>Maria</u> Helena Da Silva Lima	57,69
<u>Maria</u> Inês De Melo	57,69
<u>Maria</u> José De Lima	57,69
<u>Maria</u> Lilitiana Da Silva	57,69
<u>Maria</u> Margarete Maciel <u>Lela</u>	57,69
<u>Maria</u> Raquel Silva	74,48

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Maria</u> Simone Araújo Diniz	57,69
<u>Maria</u> Tania Simões Dos Santos	57,69
<u>Marinalva</u> Bezerra De Brito Barros	57,69
<u>Marluce</u> Pereira Da Silva	57,69
<u>Mayara</u> Dayane Lopes Da Silva	78,20
<u>Mayra</u> De Brito Ferreira	82,11
<u>Miguel</u> Avelino Barbosa Neto	82,11
<u>Nalba</u> Lucia Gomes Da Silva	67,55
<u>Natalia</u> Maria Freire Alves	66,78
<u>Natanael</u> Alan De Souza Silva	82,11
<u>Nilson</u> Barbosa Dos Santos	82,11
<u>Patrícia</u> Melo De Sales	91,49
<u>Patrícia</u> V. Da Silva	57,69
<u>Raquel</u> Guiomar Conrado <u>Guenes</u>	78,20
<u>Ricardo</u> Alessandro Silva Pereira	78,20

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Róberia</u> Carmen Melo De Q. Freitas	57,69
Rodrigo Nunes Da Silva	82,11
<u>Rosimere</u> Da Mota Araújo	57,69
<u>Rosimere</u> Da Silva Bezerra	82,11
<u>Rosineide</u> Camilo Dos Santos	91,49
Salete <u>Feitoza</u> De Carvalho	57,69
Sandra Luísa De Morais Jeronimo	57,69
<u>Siayca</u> Shirley Sarmento	57,69
Sidney Da Silva Souza	78,20
Simoni Guedes Silva	91,49
Solange Coelho De Lima	57,69
Sonia Simões De Medeiros Oliveira	57,69
<u>Suênia</u> Clarindo Oliveira	57,69
<u>Tanielba</u> Lêla Araújo	66,78
Teresa Leticia Barbosa Silva	82,11

TRABALHO E COMPROMISSO	
<u>Tomires</u> Da Costa E Silva Nascimento	78,20
<u>Vanderleia</u> Dos Santos	74,48
Vanusa Cristina De O. Araújo Dos Santo	57,69
<u>Zenilton</u> Macedo De Araújo	57,69
<u>Zenilda</u> De Sousa	91,49
Zito Nunes De Siqueira Júnior	70,93

PORTARIA Nº 7.164/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONCEDER ACRÉSCIMO DE GAE Sobre o Vencimento dos Seguintes Servidores da Secretaria de Educação Municipal.

Servidor	GAE em %
Betânia Macedo Da Silva Brito	59,43
Diego Bruno De Souza	40,24
Lucia De Fatima Simões Dos Santos	53,00
Maria Do Socorro Souza Sarmento	47,85

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 29 de setembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (085) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 29 de setembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito